

## TÍTULO EXECUTIVO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 49

"NÃO CONSTITUEM TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS OS CONTRATOS BANCÁRIOS DE ABERTURA DE CRÉDITO OU DE CRÉDITO ROTATIVO. (SÚMULA 233 DO STJ)."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 08/2001 - PROC. [2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002 - VOTAÇÃO POR MAIORIA. RELATOR: DES. SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM REG. INT. TJRJ, ART. 122.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 99

"TRATANDO-SE DE ENDOSSO-MANDATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO RESPONDE O ENDOSSATÁRIO POR PROTESTO INDEVIDO, SALVO SE LHE ERA POSSÍVEL EVITÁ-LO."

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00003](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 13/12/2005 – FLS. 010862/010867.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 144

"NAS AÇÕES QUE VERSEM SOBRE CANCELAMENTO DE PROTESTO, DE INDEVIDA INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO E DE OUTRAS SITUAÇÕES SIMILARES DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER FUNGÍVEIS, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA ESPECÍFICA E A SENTENÇA SERÃO EFETIVADAS ATRAVÉS DE SIMPLES EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO DOS DADOS."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº. [2007.018.00006](#) – JULGAMENTO EM 24/11//2008 – RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 267

"NÃO SE TRATANDO DE CIRCULABILIDADE POR ENDOSSO, A INICIAL, INSTRUÍDA COM A REPRODUÇÃO DIGITALIZADA DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, DISPENSA A AUTENTICAÇÃO OU A JUNTADA DO ORIGINAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032033 58.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 17/10//2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA NILZA BITAR. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 27**

PODE A EXECUÇÃO FUNDAR-SE EM MAIS DE UM TÍTULO EXTRAJUDICIAL RELATIVOS AO MESMO NEGOCIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 233**

O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, AINDA QUE ACOMPANHADO DE EXTRATO DA CONTA-CORRENTE, NÃO É TÍTULO EXECUTIVO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 248**

COMPROVADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DUPLICATA NÃO ACEITA, MAS PROTESTADA, É TÍTULO HÁBIL PARA INSTRUIR PEDIDO DE FALÊNCIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 279**

É CABÍVEL EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 300**

O INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, AINDA QUE ORIGINÁRIO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, CONSTITUI TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL..

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 317**

É DEFINITIVA A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, AINDA QUE PENDENTE APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA QUE JULGUE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **SÚMULA STJ Nº 551**

NAS DEMANDAS POR COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS DE TELEFONIA, ADMITE-SE A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO EXPRESSO. NO ENTANTO, SOMENTE QUANDO PREVISTOS NO TÍTULO EXECUTIVO, PODERÃO SER OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### **ENUNCIADO – ATO TJ Nº SN12**

ENUNCIADO 19 - A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, É OBRIGATÓRIA E O EXECUTADO, QUERENDO EMBARGAR, DEVERÁ FAZÊ-LO NESSE MOMENTO (ART. 53, PARÁGRAFOS 1º E 2º). REVOGAR, JÁ QUE DO PRÓPRIO MANDADO PODE CONSTAR A OPORTUNIDADE PARA O PARCELAMENTO. (CANCELADO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES).

ENUNCIADO 51 - OS PROCESSOS DE CONHECIMENTO CONTRA EMPRESAS SOB LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVEM PROSSEGUIR ATÉ A SENTENÇA DE MÉRITO, PARA CONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, POSSIBILITANDO A PARTE HABILITAR O SEU CRÉDITO, NO MOMENTO OPORTUNO, PELA VIA PRÓPRIA. (NOVA REDAÇÃO NO XXI ENCONTRO - VITÓRIA/ES).

[ATO TJ Nº SN12, DE 23/06/2010](#)

#### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

25- TRATANDO-SE DE ENDOSSO MANDATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO RESPONDE O ENDOSSATÁRIO POR PROTESTO INDEVIDO, SALVO SE LHE ERA POSSÍVEL EVITÁ-LO.

JUSTIFICATIVA: NO ENDOSSO MANDATO NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO, DE FORMA QUE O ENDOSSATÁRIO AGE NA CONDIÇÃO DE MANDATÁRIO DO ENDOSSANTE, ESTE SIM, RESPONSÁVEL PELO DANO, A MENOS QUE O ENDOSSATÁRIO PUDESSE EVITAR O PROTESTO.

REF.: RESP 265432/RJ, 4ª TURMA, DJ 16/11/2004, P. 282  
APCV 2004.001.18527, TJERJ, 18ª C. CÍVEL, JULGADA EM 09/11/2004  
APCV 2004.001.21400, TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGADA EM 11/01/2005

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

#### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 29

ENUNCIADOS CIVEIS:

ENUNCIADO 43 - NA EXECUCAO DO TITULO JUDICIAL DEFINITIVO, AINDA QUE NAO LOCALIZADO O EXECUTADO, ADMITE-SE A PENHORA DE SEUS BENS, DISPENSADO O ARRESTO. A INTIMACAO DE PENHORA OBSERVARA AO DISPOSTO NO ARTIGO 19, PARAGRAFO 2., DA LEI 9.099/95.

ENUNCIADO 45 - A HIPOTESE DO PARAGRAFO 4., DO ARTIGO. 53, DA LEI 9.099/95, TAMBEM SE APLICA AS EXECUCOES DE TITULO JUDICIAL, ENTREGANDO-SE AO EXEQUENTE, NO CASO, CERTIDAO DE SEU CREDITO.

ENUNCIADO 51 - OS PROCESSOS DE CONHECIMENTO CONTRA EMPRESAS SOB LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL DEVEM PROSSEGUIR ATE A SENTENCA DE MERITO, PARA CONSTITUICAO DO TITULO EXECUTIVO JUDICIAL, POSSIBILITANDO A PARTE HABILITAR SEU CREDITO, NO MOMENTO OPORTUNO, PELA VIA PROPRIA.

[AVISO TJ Nº 29, DE 13/06/2000](#)

#### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 44

ENUNCIADOS CÍVEIS:

ENUNCIADO 19  
A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, É OBRIGATÓRIA E O EXECUTADO, QUERENDO EMBARGAR, DEVERA FAZÊ-LO NESSE MOMENTO (ARTIGO 53, PARÁGRAFOS 1º E 2º).

[AVISO TJ Nº 44, DE 26/11/1998](#)

#### ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XXXVI – REVESTE O CARATER DE CAMBIALIDADE A DUPLICATA PROTESTADA POR ENDOSSATARIO, INDEPENDENTEMENTE DE PROVA DE ENTREGA DA MERCADORIA.

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)